



SETCATATA

Sindicato das Empresas de Transporte
de cargas de Araçatuba e Região

18 3641 1546

setcata@terra.com.br

ANTT

RESOLUÇÃO Nº 5.982, DE 23 DE JUNHO DE 2022

- ✓ Contrato social registrado na Junta Comercial, **tendo o transporte rodoviário de cargas como atividade econômica.**
 - Caso a empresa for individual enviar o Requerimento individual.
- ✓ Cartão CNPJ da empresa e das filiais (caso houver) contendo como atividade o Transporte Rod. de carga ou uma das seguintes atividades abaixo (verificar CNAE)
 - 2910-7/01 Fabricação de automóveis, caminhões e utilitários.
 - 2920-4/01 Fabricação de caminhões e ônibus.
 - 23-1/01 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.
 - 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
 - 4930-2/01 Transp. Rod. de carga, exceto produtos perigosos e mudanças
 - 4930-2/02 Transp. Rod. de carga, exceto produtos perigosos, e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
 - 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.
 - 4930-2/04 Transporte rodoviário de mudanças.
 - 5229-0/02 Serviço de reboque de veículos.
 - 5250-8/05 Operador de transporte multimodal OTM.
 - 7719-5/99 Locação de outros meios de transp.
 - 8012-5/99 Atividade de transportes de valor.
- ✓ CADESP (Inscrição Estadual)
- ✓ Cópia do CPF e RG OU CNH do dono da empresa; e de todos os sócios (se houver).
- ✓ Indicação de Responsável Técnico - Caso o proprietário/sócio da empresa ainda não seja habilitado na ANTT como R.T. (Responsável Técnico) ou não tenha indicação de um R.T. habilitado é necessário fazer o curso de Responsável Técnico no SEST/SENAT. O curso é online e a prova presencial. Para maiores esclarecimentos sobre o curso entrar no site www.sestsenat.org.br ou ligar na unidade mais próxima de sua cidade, através do 08007009393.
- ✓ Enviar copia do CPF e RG ou CNH caso o Responsável técnico não for sócio ou proprietário.
- ✓ Cópia do documento dos veículos, **NÃO PODE SER DOCUMENTO VENCIDO**, categoria **ALUGUEL (não pode ser recibo)**.
- ✓ Em caso de veículos **ARRENDADOS** é necessário **Contrato de Arrendamento reconhecido firma em cartório de ambas as partes, com prazo de validade de no máximo 60 meses (05 anos)**.
- ✓ **OBS; Os contratos não podem ser por tempo indeterminado.**
- ✓ Informação de Tara de todos os veículos (peso líquido do veículo)
- ✓ **Pagamento das taxas para inclusão e reativação (caso optar pagar o boleto por código de barras, o pagamento será liberado somente no próximo dia útil. Se tiver urgência, gentileza efetuar o pagamento do boleto pelo QR CODE, que será liberado em instantes**

Segue abaixo os valores;

R\$ 298,00 – Novo cadastro

setcata.org.br

Rua Bento da Cruz, 1248 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Birigui-SP



SETCATA

Sindicato das Empresas de Transporte
de cargas de Araçatuba e Região

18 3641 1546

setcata@terra.com.br

R\$ 281,00 – reativação de RNTRC

R\$ 281,00 – Inclusão de automotor

R\$ 191,00 – Inclusão de implementos (reboques, semi-reboques)

R\$ 75,00 – Exclusão de veículos

R\$ 95,00 – Alteração de veículos

R\$ 148,00 – Alteração de dados do transportador

Obs.: Caso não for o empresário/sócio que solicitar a realização do processo é necessário que seja apresentado **PROCURAÇÃO** assinada pelo responsável da empresa com firma reconhecida em cartório ou assinada pelo gov.br.

Enviar os documentos em PDF para o whatsapp (18) 9 9604-3190 ou e-mail: setcata@terra.com.br e vamos atendendo por ordem de chegada das mensagens.

Nosso horário de expediente:

08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

setcata.org.br

Rua Bento da Cruz, 1248 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Birigui-SP